



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

EDITAL Nº 005, DE 30 DE MARÇO DE 2016.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS ALVORADA, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011 e Portaria nº 1.287, de 20/09/2011, publicada no DOU de 21/09/2011, e Portaria nº 1.792, de 23/12/2011, publicada no DOU de 26/12/2011, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de **Professor Substituto**, para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vaga Substituto	Carga horária semanal	Área/Disciplina	Requisito Mínimo Exigido
01	40 horas	Produção Audiovisual; Processos Fotográficos; Cinematografia; Cinema; TV.	Graduação em Produção Audiovisual ou Cinema e Vídeo ou Rádio Cinema e TV ou Comunicação Social ou áreas afins.

Obs.: As disciplinas e cursos podem ser alterados e/ou acrescidos, de acordo com as necessidades da instituição.

2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS.

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.814,01	-	2.814,01
Aperfeiçoamento	2.814,01	168,29	2.982,30
Especialização	2.814,01	370,72	3.184,73
Mestrado	2.814,01	985,69	3.799,70
Doutorado	2.814,01	2.329,40	5.143,41

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 – Possuir a habilitação exigida no item 1 deste Edital.

3.4 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 - Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencentes às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Lei nº. 7.596/87 e 11.784/2008, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;

d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do (s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor temporário.

3.6 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, pelo período de 1 (um) ano, podendo este prazo ser extinto antecipadamente mediante retorno do titular e sendo admitida a prorrogação, no interesse da administração, até a duração máxima de 2(dois) anos, conforme estabelecido pelo art. 4º da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011.

3.9 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 - Período: de 31/03 a 07/04/2016

4.2 - Local e horário para inscrições:

Local	Setor e horário	Endereço e e-mail
<i>Campus</i> Alvorada	Setor: CGP Horário: segundas a sextas-feiras, das 08 às 12h e das 13:00 às 17:00	Centro de Educação Profissional Professor Florestan Fernandes – R. Vereador Lauro Barcellos, 285 – Bairro Água Viva – Alvorada, RS cgp@alvorada.ifrs.edu.br

4.3 - A inscrição poderá ser feita presencialmente ou através do envio da ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente assinada e digitalizada para o endereço eletrônico cgp@alvorada.ifrs.edu.br.

4.4 - O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia simples ou digital do diploma de graduação que comprova a titulação mínima para este concurso.

5 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo terá peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

	Avaliação	Natureza	Peso Máximo
1ª Fase	Análise do Currículo <i>Lattes</i>	Classificatória	5,0
2ª Fase	Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico	Classificatória e eliminatória	5,0

5.2 - Da análise do Currículo *Lattes*

5.2.1 - Na data da realização Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação em forma de processo numerado, em apenas uma sequência, escrito em algarismos arábicos e de próprio punho.

5.2.2 - Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;

5.2.3 - Cópia do diploma de graduação da formação exigida como requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida;

5.2.3.1 - A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação;

5.2.4 - Cópia do Currículo *Lattes*, atualizado e documentado em cópia simples, apenas para os critérios passíveis de pontuação;

5.3 - No momento da entrega, os candidatos deverão apresentar as cópias simples e as vias originais da documentação;

5.3.1 - São critérios de pontuação:

5.3.1.1 - Titulação acadêmica: a pontuação máxima atribuída, para o nível de Pós-Graduação, será correspondente à titulação de maior peso, não sendo, desta forma, cumulativa, até o limite máximo de 2,0 (dois) pontos.

Nível	Titulação	Peso	Pontuação máxima
Pós-Graduação	Doutorado (<i>Stricto sensu</i>) na área	2,0	2,0
	Mestrado (<i>Stricto sensu</i>) na área	1,5	
	Especialização (<i>Lato sensu</i>) na área	1,0	

5.3.1.1.1 - Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração de defesa de Mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro.

5.3.1.1.2 - Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se revalidados no Brasil e acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

5.3.1.2 - Experiência profissional: os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 1,5 (um e meio) pontos, sendo assim distribuídos:

Atividade Profissional	Peso	Pontuação máxima
Experiência docente em educação básica, superior e educação profissional	0,2 por semestre letivo	3,0
Experiência profissional não-docente na área	0,1 por semestre	

5.3.1.2.1 - Somente será pontuada a experiência de ensino, em qualquer nível ou modalidade, em instituições regularmente credenciadas pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação e os municípios.

5.3.1.2.2 - A mesma atividade de ensino exercida em diferentes instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez.

5.3.1.2.3 - Experiências profissionais docente e não-docente exercidas em períodos concomitantes poderão ser somadas.

5.4. DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO:

5.4.1. A divulgação do tema da Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico será realizada através do site no endereço www.alvorada.ifrs.edu.br, bem como na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do IFRS - Campus Alvorada, nas datas indicadas no cronograma.

5.4.2. A Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico, de caráter obrigatório e eliminatório, destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo.

5.4.3. A Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico consistirá em uma aula ministrada em linguagem adequada, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 25 minutos.

5.4.4. Na Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico o candidato será avaliado por banca examinadora composta por, no mínimo, 02 (dois) avaliadores designados para este fim.

5.4.5. O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico munido de documento oficial de identidade com foto e entregar à banca o plano de aula em 3 (três) vias. O não cumprimento deste item implicará na desclassificação do candidato.

5.4.6. Será disponibilizado para a Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico: quadro branco, pincel, projetor multimídia e computador. Não será permitido o uso de quaisquer outros recursos multimídia. Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do IFRS, serão aguardados até 10 minutos. Após esse prazo, será dado prosseguimento à prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os horários da Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico dos candidatos inscritos serão publicados no sítio www.alvorada.ifrs.edu.br, bem como na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do IFRS - *Campus* Alvorada, nas datas indicadas no cronograma (Anexo II).

7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será motivo de eliminação do processo seletivo:

7.1.1. O não preenchimento da habilitação mínima necessária para o cargo;

7.1.2. A entrega de documentação mínima incompleta ou incompatível com este edital;

7.1.3. O não comparecimento do candidato na Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico.

7.1.4. O não-cumprimento de qualquer um dos critérios estabelecidos no item 5.5 para a Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1. A nota final dos candidatos será obtida pela soma das duas avaliações.

8.2. Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

8.2.1. Que obtiver maior pontuação na Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico.

8.2.2. Que possuir maior tempo de experiência no exercício da Docência.

8.2.3. Que tiver maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso à homologação das inscrições e ao resultado das provas deverá ser apresentado nos prazos estabelecidos no Anexo II deste Edital, mediante exposição fundamentada e documentada, podendo ser protocolados no *Campus* Alvorada ou através do e-mail cgp@alvorada.ifrs.edu.br.

9.2. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido e fora dos moldes do Anexo III.

9.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico www.alvorada.ifrs.edu.br.

9.4. Os recursos, uma vez analisados, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

9.5. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico www.alvorada.ifrs.edu.br.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. Após decididos todos os recursos interpostos e publicada a classificação final, o Processo Seletivo terá seu Resultado Final homologado e publicado no Diário Oficial da União e no site do IFRS - Campus Alvorada na Internet, através do endereço eletrônico www.alvorada.ifrs.edu.br, nas datas indicadas no cronograma (Anexo II), contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

11.2. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto Federal, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada para este fim.

11.4. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Fabio Azambuja Marçal
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Portaria 317/2014

ANEXO I



Comprovante de Inscrição – Via órgão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS ALVORADA	
Ficha de Inscrição - Professor Substituto EDITAL Nº 005, DE 30 DE MARÇO DE 2016	
ÁREA () Produção Audiovisual	Número da Inscrição: (a ser preenchido pelo IFRS - Campus Alvorada)
Área de obtenção da graduação:	
Nome Completo do(a) Candidato(a):	
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro	Sexo () F () M
Documento de Identidade: Nº: _____ Órgão Expedidor: _____	Telefone: _____
Endereço: _____	Bairro: _____
Cidade: _____	CEP: _____
E-mail: _____	
() Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital nº 005, de 30 de março de 2016.	Data da Inscrição: ____ / ____ / ____
Assinatura do Candidato: _____	

Comprovante de Inscrição – Via candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS ALVORADA	
Ficha de Inscrição - Professor Substituto EDITAL Nº 005, DE 30 DE MARÇO DE 2016	
Número da Inscrição:	Área: () Produção Audiovisual
Nome Completo do Candidato:	
Documento de Identidade: Nº: _____ Órgão Expedidor: _____	
Data da Inscrição: ____ / ____ / ____	Assinatura do Candidato: _____
Assinatura do Servidor do IFRS - Campus Alvorada	Data: ____ / ____ / ____

ANEXO II

EDITAL Nº 005, DE 30 DE MARÇO DE 2016.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
SUBSTITUTOS

CRONOGRAMA:

Realização das inscrições.	31/03 a 07/04/2016
Divulgação das inscrições	08/04/2016
Interposição de recursos das inscrições	11/04/2016
Homologação das inscrições e Divulgação do Tema da Prova de Desempenho Didático	12/04/2016
Aplicação da Prova de Desempenho Didático	14 a 18/04/2016
Publicação do resultado	A partir de dois dias úteis após a realização da última prova de desempenho didático
Interposição de recursos	Um dia útil após a publicação do resultado
Resultado dos recursos, Publicação do resultado final e Homologação da classificação.	Até dois dias úteis após a interposição de recursos

ANEXO III

EDITAL Nº 005, DE 30 DE MARÇO DE 2016.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO

FORMULÁRIO DE RECURSO

Protocolo Nº: _____

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE:

Nome: _____

Número de inscrição: _____

MOTIVO:

FUNDAMENTAÇÃO:

_____, ____ de _____, de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido em: ____/____/_____, às: ____ h e ____ min.
